



Escola Estadual de Educação Profissional

José Ivanilton Nocrato

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 01

Secretaria de Educação do Ceará

CÓDIGO INEP: 23235683

EDITAL DE SELEÇÃO – 02/2018

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2019

A Escola Estadual de Educação Profissional José Ivanilton Nocrato faz saber a toda a Comunidade de Guaiúba que estarão abertas as inscrições para preenchimento de 180 vagas e formação do banco de espera dos cursos:

- a) Técnico em Agropecuária (45 vagas);
- b) Técnico em Aquicultura (45 vagas);
- c) Técnico em Informática (45 vagas);
- d) Técnico em Química (45 vagas).

Todos os cursos serão ofertados na modalidade do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em tempo integral. Os interessados deverão cumprir com os seguintes critérios:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Das Condições para Inscrição

- a) Ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;
- b) Ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos até o início do ano letivo, visando atender o que estabelece a resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004 em seu §5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data de início do estágio”;
- d) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e oferta do curso profissional de sua opção.

1.2. Do local e período de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional José Ivanilton Nocrato, conforme cronograma (ANEXO II).

1.3 Da documentação necessária para inscrição:

- a) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária) em nome dos responsáveis;
- b) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nestes documentos deverá constar as notas de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do 6º ao 9º ano;
- c) No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas, de pelo menos três bimestres concluídos do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental. Ressaltando que o aluno deverá ter concluído o 9º ano no ato de confirmação de matrícula.
- d) Apresentar cópias e originais do RG e CPF do candidato no ato da inscrição;
- e) Apresentar cópias e originais do RG e CPF do pai e mãe e/ou responsável;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, **disponibilizada na escola e também enviada para Secretaria Municipal de Educação de Guaiúba**;
- g) 1 foto 3x4 recente.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo aluno, na qual não deverá existir qualquer emenda ou rasura. A análise da documentação será realizada pela Comissão constituída pela Escola Estadual de Educação Profissional José Ivanilton Nocrato.
- b) O candidato deverá participar de palestra vocacional e Feira dos Cursos na qual será apresentado os cursos ofertados pela escola e o perfil do profissional de cada área. As palestras acontecerão de acordo com o

cronograma (ANEXO II).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Para a classificação no processo seletivo será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas no 9º ano e que constam da documentação apresentada no item 1.3, ressaltando que terão peso 2 as disciplinas mais contributivas para cada curso ofertado, conforme Anexo I.
b) A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas ofertadas para cada curso.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Maior média aritmética entre as disciplinas contributivas ao curso pretendido;
- b) Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) Maior média na disciplina de Matemática;
- d) Maior proximidade entre a residência do aluno e a Escola.

4.2. Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção será após a publicação da Portaria de Matrícula da SEDUC, no Facebook da Escola e afixada no Hall de entrada.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada na secretaria da escola conforme cronograma no anexo II. **Somente será efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.**

6.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de escolaridade da Escola de Origem;
- b) 03 fotos 3X4 recentes;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Requerimento de matrícula devidamente preenchido
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) Cópia do cartão CAD SUS;
- i) Assinatura do Termo de Normas do Regimento Escolar.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. No caso da existência de vagas remanescentes em virtude de desistência ou do não comparecimento ao ato da efetivação da matrícula no período estabelecido no item 6.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após àquele que obteve a última classificação.

8. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da escola.

8.2. O prazo para a interposição de recursos é de **02 dias corridos** a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado procurar a secretaria da escola.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Do total de vagas ofertadas pela escola **80% deverão ser destinadas a alunos oriundos da rede pública e 20% serão destinadas para alunos da rede particular**, sendo que os candidatos da rede pública concorrerão entre si pelas vagas a eles destinadas, o mesmo ocorrendo em relação aos alunos egressos da rede particular conforme Portaria de Matrícula;

9.2. O candidato classificável, no ato de uma possível convocação para assumir vacância ocasional, deverá estar matriculado e frequentando a 1ª série do Ensino Médio em outra unidade de ensino. Caso contrário, a Comissão convocará outro candidato pela ordem de classificação;

9.3. O candidato classificável ao ser convocado pela escola deverá **comparecer à escola em até um dia útil**, caso contrário será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista;

9.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida ficará impedido de fazer a matrícula, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação.



Escola Estadual de Educação Profissional

José Ivanilton Nocrato

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 01
Secretaria de Educação do Ceará
CÓDIGO INEP: 23235683

ANEXO I

DISCIPLINAS CONTRIBUTIVAS

DISCIPLINAS
Português
Matemática
Ciências Naturais
Geografia
História



Escola Estadual de Educação Profissional

José Ivanilton Nocrato

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 01
Secretaria de Educação do Ceará
CÓDIGO INEP: 23235683

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrição na Escola	De 22/11 à 29/11/2018	07hs às 16:45h
Feira dos Cursos (Apresentação dos cursos Técnicos)	22/11/2018 <u>(A visitação será aberta para alunos fardados e, preferencialmente, acompanhados de professores)</u>	Manhã Palestra - 08:00h Visitações - 09:00h às 11:00h Tarde Palestra - 13:00h Visitações - 14:00h às 16:00h
Resultados	Após a publicação da Portaria de Matrícula da SEDUC	Acompanhar no Facebook da Escola e afixado no hall de entrada
Matrícula dos Alunos Classificados	Data divulgada junto com o resultado da seleção.	07:30 h às 16:00h